
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal **14.133/2021**, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de consultoria especializada para a coordenação e implementação de programas de educação continuada em Saúde e atendimento ao Público na Policlínica Regional de Saúde do Alto Sertão, incluindo o desenvolvimento de currículos, planejamento de atividades de treinamento, organização de workshops, seminários e eventos educacionais, avaliação de necessidades de capacitação, elaboração de materiais didáticos e apoio na gestão e monitoramento das atividades de educação continuada, conforme especificações e cronograma definidos pela Diretoria da Policlínica.

Contratado: **54.786.745 LUMA LARA TEIXEIRA NOGUEIRA;**

Prazo de Vigência: de 13/05/2024 a 31/12/2024;

Valor Total: **R\$ 25.600,00 (vinte cinco mil e seiscentos reais);**

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Guanambi - Bahia, em 13 de Maio de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Presidente do CIS do Alto Sertão